



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA**

EDITAL Nº 05/2008

**SELEÇÃO 2009/1
PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA - ETF-BSB, com competências delegadas por meio da Portaria Nº 1, de 07 de maio de 2008, Seção 2, p.21, publicada no Diário Oficial da União Nº 94, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público que estarão abertas, no período de **24 de novembro de 2008 a 14 de dezembro de 2008**, as inscrições do processo seletivo para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO para o 1º semestre letivo de 2009, visando ao preenchimento de 320 vagas para a Unidade de Ensino Descentralizada de Planaltina - DF.

1. DA VALIDADE

1.1. Os resultados do exame de seleção para o ingresso no 1º ano dos cursos de educação profissional técnica de nível médio integrado e educação profissional técnica de nível médio subsequente - terão validade somente para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2009.

2. DOS CURSOS E VAGAS:

2.1. Quadro de vagas

Cursos oferecidos no 1º (primeiro) semestre de 2009

Modalidade	Curso	Turno	Vagas
Integrado ao ensino médio	Técnico em Agropecuária	Integral	80
	Técnico em Agroindústria	Integral	40
Subsequente ao ensino médio	Técnico em Agropecuária	Matutino	40
	Técnico em Agropecuária	Vespertino	40
	Técnico em Agroindústria	Matutino	40
	Técnico em Guia de Turismo	Matutino	40
	Técnico em Guia de Turismo	Vespertino	40
TOTAL			320

2.2. Os candidatos aprovados devem estar cientes da possibilidade de serem oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.

2.3. Os cursos de educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio terão uma duração de 03 (três) anos em regime anual. De acordo com o decreto n. 5154 de 23 de julho de 2004, o curso técnico integrado é planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio. Assim, apresenta carga horária ampliada, a fim de assegurar, simultaneamente, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA

cumprimento das finalidades estabelecidas para a formação geral e as condições de preparação para o exercício de profissões técnicas. Para a obtenção do diploma de técnico de nível médio, o aluno deverá concluir seus estudos de educação de nível médio e profissional técnica de nível médio.

- 2.4.** Os cursos de educação profissional técnica de nível médio subsequente ao ensino médio terão uma duração de 02 (dois) anos em regime semestral.

3. DO REGIME DE MORADIA

- 3.1.** A Escola poderá oferecer vagas para moradia estudantil masculina (está em estudo para implantação futura a oferta de moradia estudantil feminina).
- 3.2.** A seleção das vagas para moradia estudantil será realizada pelas Coordenações Discente e Pedagógica da Unidade de Ensino Descentralizada de Planaltina, em conjunto com o Núcleo de Serviço Social da Unidade.
- 3.3.** A opção pelo regime de moradia deverá ser requerida no ato da matrícula para avaliação conforme descrito no item acima, estando ainda sujeito a uma cobrança semestral de taxa de manutenção.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1.** O presente concurso está aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente de acordo com a lei para os cursos de educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio e, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente de acordo com a lei para os cursos de educação profissional de nível médio subsequente ao ensino médio, bem como dos alunos de quaisquer dos dois níveis aqui apresentados, desde que no ato da matrícula, em janeiro de 2009, os candidatos aprovados sejam portadores dos referidos certificados.
- 4.2.** O Processo Seletivo 2009 será realizado por meio de um sistema de cotas e vagas universais, assim distribuído:

a. Para os cursos de educação profissional técnica de nível médio integrado ou subsequente em Agropecuária e Agroindústria:

- 4.2.a.1. Serão reservadas 20% das vagas para candidatos oriundos de escolas públicas da zona rural.
- 4.2.a.1.1. Enquadra-se neste grupo o candidato que cursou integralmente o Ensino Fundamental e Médio em escola pública rural de acordo com o curso/modalidade pretendida.
- 4.2.a.2. Serão reservadas 30% das vagas para candidatos oriundos de escolas públicas.
- 4.2.a.2.1. Enquadra-se neste grupo o candidato que cursou integralmente o Ensino Fundamental e Médio em escola pública de acordo com o curso/modalidade pretendida.
- 4.2.a.3. Os demais 50% das vagas serão destinadas ao sistema universal de distribuição das vagas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA**

b. Para o curso de educação profissional técnica de nível médio subsequente em Guia de Turismo:

4.2.b.1. Serão reservadas 50% das vagas para candidatos oriundos de escolas públicas.

4.2.b.1.1. Enquadra-se neste grupo o candidato que cursou integralmente o Ensino Fundamental e Médio em escola pública urbana ou rural de acordo com o curso/modalidade pretendida.

4.2.b.2. Os demais 50% das vagas serão destinadas ao sistema universal de distribuição das vagas.

4.3. O candidato deverá informar a qual grupo referido acima pertence no ato da inscrição.

4.4. O candidato que fizer opção pelo sistema de cotas participará da classificação do processo Seleção 2009/1 concorrendo às vagas do sistema universal e às vagas reservadas ao sistema de cotas.

4.5. Seguindo-se a ordem de classificação, primeiro serão preenchidas as vagas destinadas ao sistema universal de vagas, partindo-se em seguida para o sistema de cotas das escolas públicas e por último para as cotas das escolas públicas rurais.

4.6. Caso se chegue ao final da lista de aprovados e não se tenha ocupado o total de vagas destinadas ao sistema de cotas, retorna-se a lista para distribuição destes candidatos nos referidos cursos e modalidades, conforme opção do candidato, seguindo-se a ordem de classificação.

4.7. A seleção para os cursos de educação profissional técnica de nível médio, consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial, na modalidade pretendida, neste nível de ensino mediante a realização de provas de caráter avaliativo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de educação profissional técnica de nível médio para o ano letivo de 2009, para as vagas constantes no item 2, subitem 2.1 deste edital, somente serão feitas pela internet, no período **24 de novembro de 2008 a 14 de dezembro de 2008**, no endereço eletrônico **<http://www.etfbsb.edu.br>**. (será disponibilizado à comunidade o Telecentro de Unidade de Ensino Descentralizada de Planaltina para inscrição via internet).

5.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

a. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal S.A., dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA**

- 5.3.** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar sua inscrição.
- 5.4.** Procedimentos para inscrição:
- preenchimento correto do requerimento de inscrição, informando o n.º do CPF, e indicando obrigatoriamente o curso pretendido e a cidade satélite onde o candidato deseja realizar as provas;
 - preenchimento correto do questionário socioeconômico;
 - geração e impressão do *boleto bancário* com os dados dos candidatos;
 - pagamento da taxa de inscrição, no período de 24 de novembro de 2008 a 15 de dezembro de 2008, conforme item 5 deste edital.
- 5.5.** É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no requerimento de inscrição, o número do documento de identidade. É obrigatória a apresentação, no dia da prova, do documento indicado no requerimento de inscrição.
- 5.6.** Devido ao procedimento de identificação dos candidatos, somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilidade de conferência da fotografia e da assinatura do candidato. (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte, ...)
- 5.7.** O candidato estrangeiro, no dia de realização das provas, deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia autenticada do protocolo do processo, juntamente com um documento que possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.
- 5.8.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível após acatamento do pagamento da inscrição pelo agente arrecadador, no endereço eletrônico <http://www.etfbsb.edu.br>, o qual deve ser impresso e apresentado no dia da realização da prova.
- 5.9.** O candidato portador de necessidade especial deverá informá-la no requerimento de inscrição.
- a. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar:
 - I) provas ampliadas (fontes entre tamanho 14 a 16), superampliadas (fonte de tamanho 28) ou auxílio de leitor;
 - II) tratamento diferenciado no dia de realização da prova, devendo indicar obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
 - III) ampliação do tempo de realização da prova.
 - b. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá encaminhar laudo de médico especialista na deficiência. A ampliação do tempo não será, em

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA**

nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

- c. A solicitação de atendimento especial deverá ser entregue na Escola Técnica Federal de Brasília, Unidade de Ensino Descentralizada de Planaltina, localizada na Rodovia DF 128, Km 21, **das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado)**, pessoalmente ou por terceiro, impreterivelmente, até 12 de dezembro de 2008.
 - d. A indicação da necessidade de atendimento especial, no momento da solicitação de inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial de acordo com os subitens 5.9.a, 5.9.b, 5.9.c deste edital.
 - e. As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de disponibilidade e de razoabilidade.
 - f. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.etfbsb.edu.br> no dia 06 de janeiro de 2009 juntamente com a divulgação dos locais e horários de realização das provas.
 - g. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente.
- 5.10.** O candidato terá do dia 06 de janeiro de 2009 ao dia 08 de janeiro de 2009 para solicitar, junto ao Centro de Seleção (Secretaria Escolar) na Unidade de Ensino Descentralizadas de Planaltina, correção de dados no requerimento de inscrição.
- 5.11.** O Centro de Seleção divulgará, até o dia 06 de janeiro de 2009 no endereço eletrônico <http://www.etfbsb.edu.br> a relação das inscrições indeferidas ou canceladas.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1.** O valor da taxa de inscrição referente a este processo seletivo será de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 6.2.** O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitido no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://www.etfbsb.edu.br>, no período de 24 de novembro de 2008 a 14 de dezembro de 2008.
- 6.3.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até o dia **15 de dezembro de 2008**.
- 6.4.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica a liberação somente após sua devida compensação.
- 6.5.** Após o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário nominal ao candidato, não haverá, em nenhuma hipótese, devolução da mesma.
- 6.6.** Após o pagamento da taxa de inscrição, o boleto bancário poderá servir de comprovante de inscrição a ser apresentado no dia da realização da prova.
- 6.7.** No período de 24 de novembro a 02 de dezembro de 2008 qualquer candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição referente ao Processo Seletivo 2009/1, desde que:
 - 6.7.1** A renda familiar do candidato seja no máximo de dois salários mínimos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA**

6.8. O candidato interessado em solicitar isenção da taxa de inscrição, referente ao processo seletivo de ensino 2009/1, deverá proceder conforme a seguir:

6.8.1 Obedecer ao período de solicitação de isenção, de 24 de novembro a 02 de dezembro de 2008.

6.8.2 Fazer sua inscrição, conforme os procedimentos do item 5.1.

6.8.3 Entregar uma cópia da via do boleto bancário sem o pagamento e a fotocópia da relação de documentos listados a seguir, na Unidade de Ensino Descentralizada de Planaltina - Rodovia DF-128, Km 21 - Planaltina - DF - CEP: 73301-970 no período de 24 de novembro a 02 de dezembro de 2008, podendo também ser remetido via SEDEX, para o mesmo endereço ou para o endereço da SEDE, conforme item 15.1 a).

Fotocópia dos documentos obrigatórios para análise do pedido de isenção:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de nascimento dos filhos, caso tenha;
- Histórico escolar;
- Comprovante de residência com data não superior a 30 dias (conta de água, luz ou telefone);
- Comprovante de renda familiar (contra-cheque ou RPA próprio e/ou dos pais ou responsáveis pelo sustento da família ou que exerçam atividade remunerada);
- Declaração de renda (não necessita ser reconhecida em cartório. Apenas para o caso em que os pais, responsáveis ou aluno exerça atividade remunerada como autônomo);
- Cópia da carteira de trabalho (próprio e dos pais ou responsáveis se menor de idade).

6.9. A ETF-BSB reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso alguma das informações seja inverídica, a ETF-BSB indeferirá o pedido de isenção, sem prejuízo de adoção de medidas judiciais cabíveis.

6.10. Informações inverídicas detectadas, mesmo após o processo seletivo, levarão ao cancelamento da inscrição no processo seletivo e da eventual matrícula.

6.11. A ETF-BSB divulgará no dia **08 de dezembro de 2008** a lista dos candidatos isentos da taxa de inscrição. Os mesmos deverão retornar ao endereço eletrônico <http://www.etfbsb.edu.br> e, com o número do boleto bancário, retirar o seu Cartão de Acesso.

6.12. Os candidatos não isentados do pagamento de taxa de inscrição que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 15 de dezembro de 2008, por meio de boleto bancário, estarão excluídos do processo seletivo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS DIAS DAS PROVAS

7.1. O documento a ser apresentado pelo candidato, no dia da realização das provas, deverá ser **o comprovante de inscrição ou o boleto bancário**. Além do comprovante citado no item anterior, o candidato deverá apresentar, também, **um**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA**

documento pessoal de identificação oficial, válido em todo o território nacional, que contenha foto expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilidade de conferência da fotografia e da assinatura do candidato, conforme item 5.6 DA INSCRIÇÃO.

- 7.2.** O candidato estrangeiro deverá apresentar a carteira de identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, que contenham foto e impressão digital ou fotocópia autenticada do protocolo do processo, juntamente com um documento que possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato, conforme item 5.7 DA INSCRIÇÃO.
- 7.3.** Outros documentos de identificação, que não contenham foto não serão considerados, **inclusive a carteira nacional de habilitação antiga** (CNH sem foto).
- 7.4.** Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais, que possuam prazo de validade e **estiverem vencidos** não serão aceitos para acesso à sala de provas.

8. DAS DATAS E HORÁRIOS DA PROVA

- 8.1.** A prova será realizada no dia **11 de janeiro de 2009, com início às 14 horas e duração de 3 horas.**
- 8.2.** Os portões dos prédios onde será realizada a prova serão abertos às 13 horas e fechados às 14 horas e o candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando eliminado, automaticamente, do processo seletivo.

9. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1.** A prova será realizada nas cidades satélites, de Planaltina/DF e Sobradinho/DF, e em Brasília, em locais a serem divulgados a partir do dia **06 de janeiro de 2009**, no endereço eletrônico <http://www.etfbsb.edu.br>.

10. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1.** O processo seletivo será realizado por intermédio de uma prova, contendo quarenta (40) questões divididas em 02 (duas) áreas:

Disciplinas	Nº de questões
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
Total de itens da prova	40

- a. Cada questão vale um ponto, totalizando quarenta pontos. As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo cinco alternativas cada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA

- 10.2.** O candidato terá acesso ao local determinado para a realização da prova a partir das 13 horas, do dia da realização das provas, munido do documento que comprove sua inscrição e do **original do mesmo documento de identificação com foto** informado no requerimento de inscrição.
- 10.3.** O candidato receberá, no horário previsto para o início da realização da prova, um caderno de prova e uma folha de respostas, que deverá ser preenchida com caneta preta. O candidato deverá trazer lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta preta para a resolução da prova. Não será permitido o uso de calculadoras ou qualquer instrumento de cálculo, bem como é vetado portar aparelhos celulares, bips, aparelhos de som (tais como IPOD, MP3, MP4, entre outros). Recomenda-se não levar estes aparelhos para os locais de prova.
- 10.4.** Ao deixar a sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas (preenchida e assinada).
- 10.5.** O processo de **correção da prova é totalmente informatizado**, portanto, não serão aceitas rasuras ou emendas na folha de respostas e em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia desta folha. Trate-a com cuidado, pois qualquer rasura ou emenda implicará a sua anulação. A folha de respostas é pessoal e insubstituível.
- 10.6.** Visando assegurar a lisura do processo seletivo, só será permitida a saída dos candidatos, do local de prova, uma hora após o início das provas e após assinarem a folha de frequência.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://www.etfbsb.edu.br>, no dia 13 de janeiro de 2009.
- 11.2.** O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá do primeiro dia útil subsequente à divulgação do mesmo, fazendo-o na secretaria da Unidade de ensino Descentralizada de Planaltina/DF das 8 horas às 12 horas ou das 14 horas às 17 horas.
- 11.3.** Os recursos interpostos serão respondidos pelo Centro de Seleção da Unidade de ensino Descentralizada de Planaltina/DF da ETF-BSB e devolvidos aos candidatos recorrentes, em até dois dias após a interposição dos recursos.
- 11.4.** O candidato disporá de apenas um dia, após o término do prazo para a resposta e julgamento dos recursos, para a retirada da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) junto ao Centro de Seleção. O horário para a retirada desse material será das 9 horas às 17 horas.
- 11.5.** Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, também não será aceito recurso entregue por terceiros e recursos extemporâneos. Os recursos assim recebidos pelo Centro de Seleção serão preliminarmente indeferidos.
- 11.6.** Se o exame de recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA**

11.7. A prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões sofrerá alterações.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando o número de vagas, conforme consta deste edital.

12.2. **Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer das áreas da prova (Língua Portuguesa ou Matemática).**

12.3. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior pontuação em língua portuguesa;
- b. Ser mais idoso.

13. DO RESULTADO

13.1. Os resultados do processo seletivo aos cursos de educação profissional técnica de nível médio para o ano letivo de 2009, serão divulgados pelo Centro de Seleção no endereço eletrônico <http://www.etfbsb.edu.br> e nos murais da UNED Planaltina, **no dia 16 de janeiro de 2009**, após as 12h.

14. DAS MATRÍCULAS

14.1. Os candidatos classificados em primeira chamada deverão comparecer à Secretaria Escolar da Unidade de Ensino Descentralizada de Planaltina/DF, para a efetivação de suas matrículas. A ETF-BSB informa a gratuidade da matrícula. **O período de matrícula é de 19 a 23 de janeiro de 2009 das 8h às 12h e das 14h às 17h.**

14.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, após a primeira chamada, a ETF-BSB reserva-se o direito de realizar chamadas sucessivas até o 15º (décimo - quinto) dia letivo após o primeiro dia de aula, conforme lista de classificados, para o preenchimento das citadas vagas.

- a. Para preencher a vaga remanescente será convocado o candidato classificado no seu grupo, obedecendo-se a ordem de classificação entre eles.
- b. Esgotada a lista de excedentes, as vagas não preenchidas para um determinado grupo serão remanejadas para outro grupo obedecendo a seguinte ordem: 1 - aluno oriundos de escolas públicas rurais, 2 - alunos oriundos de escolas públicas urbanas, e 3 - alunos oriundos de escolas particulares ou outros regimes.
- c. Na hipótese de não haver o preenchimento das vagas de um curso, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos excedentes de outro, havendo interesse e obedecendo aos critérios de classificação e de cotas.

14.3. A ETF-BSB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado, a partir da segunda chamada em diante para efeito de comunicação de resultado, desde que os dados contidos na inscrição sejam atualizados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA

14.4. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada **no original e mais uma cópia** que ficará retida na ETF-BSB – Unidade de Ensino Descentralizada de Planaltina. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Comprovante de conclusão do ensino fundamental ou médio conforme curso/modalidade pretendida, ou seja, históricos escolares, (original e uma fotocópia), que, se for o caso da inscrição em sistema de cotas, comprove ter cursado integralmente em escola pública;
- Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia);
- Carteira de identidade (original e uma fotocópia);
- CPF (original e uma fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e uma fotocópia);
- Três fotos 3x4 idênticas e recentes;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- Comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de voto na última eleição), para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (original e uma fotocópia).

14.5. O candidato selecionado, incluindo o que utilizou o sistema de cotas, que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Escola Técnica Federal de Brasília – ETF-BSB faz saber que os respectivos endereços da SEDE e da Unidade de Ensino Descentralizada de Planaltina são:

- a) SEDE: SEPN, Q 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70730-521;
- b) UNED PLANALTINA: Rodovia DF-128, Km 21–Planaltina – DF – CEP: 73301-970;
- c) Será disponibilizado um telefone 0800 (ligação gratuita) no site www.etfbsb.edu.br.

15.2. A Escola Técnica Federal de Brasília – ETF-BSB , por intermédio do Centro de Seleção da UNED Planaltina, fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital, no endereço eletrônico <http://www.etfbsb.edu.br>. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela Internet.

15.3. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, **em caso algum** será concedido vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

15.4. O Centro de Seleção terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA

- 15.5.** Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, ...) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos da ETF-BSB e candidatos, constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na ETF-BSB), bem como qualquer irregularidade cometida Pelo Instituto Movens, realizador do processo de seleção, estando o infrator sujeito às penalidades previstas no Código Civil e em respectiva legislação.
- 15.6.** Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 15.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 15.8.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 15.9.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 15.10.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- a. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
- 15.11.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 15.12.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 15.13.** Não haverá segunda chamada para a **realização das provas**. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 15.14.** A Coordenação de Seleção poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.
- 15.15.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b. utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem explicitamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA

- f. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
 - h. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - i. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 - k. não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 15.16.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 15.17.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 15.18.** Não serão aceitos como **documentos de identidade**: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 15.19.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 15.20.** Casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados por este Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral da Escola Técnica Federal de Brasília.

Brasília, 20 de novembro de 2008.

Prof. Emilio Azevedo
Diretor-Geral Substituto da ETF-BSB

Flávia de Almeida Pinheiro
Coordenadora do Centro de Seleção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

DATAS	EVENTOS
24 de novembro de 2008 a 14 de dezembro de 2008	Período de Inscrições pelo Site: http://www.etfbsb.edu.br
08 de dezembro de 2008	Publicação da lista das inscrições Isentas de taxa nos murais na UNED e no site.
15 de dezembro de 2008	Último prazo de pagamento da taxa de Inscrição
15 de dezembro de 2008	Último prazo para solicitação de atendimento especial (UNED Planaltina)
06 de janeiro de 2009	Publicação da lista das inscrições indeferidas
06 de janeiro de 2009	Publicação da lista de solicitações para atendimento especial deferidas.
06 de janeiro de 2009	Divulgação dos locais de provas pelo Site: http://www.etfbsb.edu.br
08 de janeiro de 2009	Último dia para solicitar correção ou alteração de dados na ficha de inscrição
11 de janeiro de 2009	Dia da prova
13 de janeiro de 2009	Divulgação do Gabarito preliminar
14 de janeiro de 2009	Prazo para entrada de recurso contra o gabarito preliminar
16 de janeiro de 2009	Publicação dos resultados após as 12h.
19 a 23 de janeiro de 2009	Matrículas dos aprovados
26 de janeiro de 2009	Início das aulas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA**

ANEXO II - Programas

Língua Portuguesa

Conteúdo de Língua Portuguesa para seleção de candidatos para o Integrado.

Gênero textual e condições de produção: familiaridade com o interlocutor; distanciamento temporal ou espacial do sujeito em relação ao momento e ao lugar de produção. Texto literário e não literário. Poesia e prosa. Seleção lexical: vocábulos de uso comum e uso de termos técnicos. Organização sintática dos enunciados: formação de frases, ordem dos elementos, inversão, deslocamento, relação de coordenação e de subordinação. Temática desenvolvida: tema e faixa etária, tema e cultura, familiaridade do autor e do leitor com o tema. Construção dos sentidos: significação textual pela percepção cotidiana de realidade e definição dada pelo dicionário. Interpretação de textos.

Conteúdo de Língua Portuguesa para seleção de candidatos para o Subseqüente .

Língua Portuguesa, texto e discurso. Língua e interação social. Texto e contexto: historicidade, papéis sociais, assimetria e simetria entre interlocutores. Significação, denotação e conotação. Inferência, pressuposição e implicatura. Linguagem formal e informal: variação lingüística. Língua e gramática. Gramática tradicional e gramática internalizada. Funções e figuras da linguagem. Gênero e tipologia textuais. Interpretação e análise de textos. Paráfrase. Resumo. Mecanismos de coesão textual. Operadores argumentativos. Coerência textual. Texto, opinião e pontos de vista. Argumentação: confronto de idéias na e pela linguagem. Conjugação verbal aplicada ao texto. Pontuação e acentuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTIMA

Matemática

Conteúdo de Matemática para seleção de candidatos para o Integrado.

Números e operações: operação com números inteiros e decimais finitos; operação com frações, em especial com porcentagens; fazer cálculo mental e saber estimar ordem de grandezas de números; resolução de problemas de proporcionalidade direta e inversa. Geometria: orientação no espaço, leitura de mapas, estimativa e comparação de distâncias percorridas, reconhecimento de propriedades de formas geométricas básicas, utilização e conversão de unidades de medida. Congruência, semelhança e proporcionalidade, Teorema de Tales e suas aplicações, as relações métricas e trigonométricas nos triângulos (retângulos e quaisquer). Teorema de Pitágoras. Área, perímetro e volumes. Trigonometria: Leis do seno e do co-seno. Razões trigonométricas seno, co-seno e tangente no triângulo retângulo. Equações: Resolução de equações e inequações do primeiro grau. Equações do segundo grau. Sistemas de equações: Resolução de sistemas 2×2 , determinação da existência ou não de soluções desse sistema, interpretação geométrica da solução. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados apresentados de maneira organizada por meio de listas, tabelas, diagramas e gráficos.

Conteúdo de Matemática para seleção de candidatos para o Subseqüente

Números e operações: operação com números inteiros e decimais finitos; operação com frações, em especial com porcentagens; fazer cálculo mental e saber estimar ordem de grandezas de números; números em notação científica; resolução de problemas de proporcionalidade direta e inversa. Funções: relações entre duas grandezas em diferentes situações, gráficos das funções obtidos a partir de um entendimento global da relação de crescimento/decrescimento entre as variáveis. Função afim – estudo e aplicações. Função quadrática – posição do gráfico, coordenadas do ponto de máximo/mínimo, zeros da função – compreensão das relações entre o “aspecto” do gráfico e os coeficientes de sua expressão algébrica. Geometria: orientação no espaço, leitura de mapas, estimativa e comparação de distâncias percorridas, reconhecimento de propriedades de formas geométricas básicas, utilização e conversão de unidades de medida. Congruência, semelhança e proporcionalidade, Teorema de Tales e suas aplicações, as relações métricas e trigonométricas nos triângulos (retângulos e quaisquer). Teorema de Pitágoras. Área, perímetro e volumes. Trigonometria: Leis do seno e do co-seno. Razões trigonométricas seno, co-seno e tangente no triângulo retângulo. Sistemas de equações: Resolução de sistemas 2×2 , determinação da existência ou não de soluções desse sistema, interpretação geométrica da solução. Resolução de sistemas 2×3 ou 3×3 pelo processo de escalonamento, discussão das diferentes situações (sistemas com uma única solução, com infinitas soluções e sem solução). Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados apresentados de maneira organizada por meio de listas, tabelas, diagramas e gráficos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA
UNIDADE DE ENSINO DESCENTRALIZADA DE PLANALTINA**

ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

Técnico em Agropecuária

Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

Possibilidades de atuação

Propriedades rurais. Empresas comerciais. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Parques e reserva naturais.

Técnico em Agroindústria

Operacionaliza o processamento de alimentos nas áreas de laticínios, carnes, beneficiamento de grãos, cereais, bebidas, frutas e hortaliças. Auxilia e atua na elaboração, aplicação e avaliação de programas preventivos, de higienização e sanitização da produção agroindustrial. Atua em sistemas para diminuição do impacto ambiental dos processos de produção agroindustrial. Acompanha o programa de manutenção de equipamentos na agroindústria. Implementa e gerencia sistemas de controle de qualidade. Identifica e aplica técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos.

Possibilidades de atuação

Indústrias de alimentos. Agroindústria. Laboratórios de controle de qualidade. Instituições de pesquisa.

Técnico em Guia de Turismo

Orienta, assiste e conduz pessoas ou grupos durante traslados, passeios, visitas, viagens, com ética profissional e respeito ao ambiente, à cultura e à legislação. Informa sobre aspectos socioculturais, históricos, ambientais, geográficos e outros de interesse do turista. Apresenta ao visitante opções de roteiros e itinerários turísticos disponíveis e quando for o caso os concebe considerando as expectativas e ou necessidades do visitante. Utiliza instrumentos de comunicação, localização, técnicas de condução, de interpretação ambiental e cultural.

Possibilidades de atuação

Agências de viagem e operadoras, organismos turísticos públicos ou privados e de forma autônoma.